

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE N° 3642/75 1.

INTERESSADO: Peter Schmitt

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECER CEE N° 3452/75, CPG, Aprovado em 5/11/75

Com. ao Pleno em 3 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Peter Schmitt, filho de Gunther Schmitt e de dona Úrsula Schmitt nascido na República Federal, da Alemanha, a 28 de julho de 1962, domiciliado e residente, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar de requerente.

1- Coursou 4 séries na República Federal da Alemanha.

2- Transferindo-se para o Brasil, freqüentou a 5ª série do 1º grau no Ginásio Koalle em Rio Claro em 1974.

3- Está freqüentando em 1975 a 6ª série no Colégio Humboldt.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Peter Schmitt, na República Federal da Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar a matrícula na 5ª série, efetuada em 1974 no Ginásio Koelle em Rio Claro, ficando convalidados também todos os atos escolares praticados posteriormente.

Devem ser cumpridas as formalidades junto à Receita Federal do Ministério da Fazenda.

São Paulo, 05 de novembro de 1975

a) Consª Therazinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 5 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente